

DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, com início às treze horas e trinta minutos, realizou-se por teleconferência, *pela Plataforma Teams*, a vigésima segunda reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021 sob a coordenação do Presidente Conselheiro Emílio Celso de Oliveira e a secretária Maria Amélia K. Fernandes. O Senhor Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos, informando que a pauta da reunião seria a apresentação do relatório anual de 2022. Iniciando deu posse à Conselheira Mayra Regina Vidal uma das representantes da SME e da Conselheira Laura Moureira Neris como representante dos alunos e em seguida passou a palavra à ex-Conselheira Ana Beatriz Bizarro Terra para que ela apresentasse o referido relatório. A senhora Ana Beatriz Bizarro Terra apresentou um PowerPoint onde exibiu de forma didática e abrangente os principais pontos do relatório a saber: o novo Fundeb (Lei 14.113 de 2020) e as novas legislações que regulamentam o Fundeb; apresentou a composição do atual conselho e informou sobre a capacitação que a Secretaria Municipal de Educação articulou junto à Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do TCM-SP oferecendo um curso aos novos conselheiros; apresentou os parâmetros para análise da prestação de contas; falou sobre a importância do Censo Escolar; discorreu sobre as receitas salientando as estimativas das transferências; do valor aluno ano; dos valores consolidados de 2022; das complementações da União (VAAF - valor aluno ano total – VAAF - valor aluno ano final e VAAR – Valor aluno ano resultado); apresentou as transferências constitucionais e legais mês a mês e o resultado líquido das transferências; demonstrou as despesas e a remuneração dos profissionais do magistério;

frisou a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação apresentando a análise dos Registros Relativos à Remuneração dos Profissionais da Educação e os rendimentos; apontou outros programas (pnate, novas turmas, atendimento suplementar); falou sobre o PAR e concluiu apresentando as perguntas que, uma vez respondidas adequadamente validam este relatório. As perguntas são as seguintes: A estimativa de recursos considerou adequadamente o número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior? O Estado de São Paulo não recebeu a Complementação VAAF por não cumprir com os requisitos exigidos, ou seja, o VAAF de São Paulo é superior ao mínimo nacional? A rede municipal de São Paulo não recebeu a Complementação VAAT por não cumprir com os requisitos exigidos, ou seja, o VAAT do município de São Paulo é superior ao mínimo nacional? A Complementação VAAR será implementada progressivamente, a partir de 2023? Após análise da estimativa, dos dados disponíveis no sítio eletrônico do Tesouro Nacional e dos extratos do Banco do Brasil é possível afirmar que os recursos foram transferidos adequadamente? Os recursos constam em conta específica? Após análise dos extratos do Banco do Brasil verificou-se que os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização? O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre e as receitas não aplicadas em 2022? Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação, sendo que no último bimestre foi empregado também com despesas relativas à remuneração dos Auxiliares Técnicos de Educação, em exercício nas unidades educacionais, e auxílio alimentação? Do total de recursos do FUNDEB, foi utilizado com a remuneração dos profissionais da educação, superando a aplicação mínima exigida na legislação (70% dos recursos)? Foi recomendado que os questionamentos feitos pelos Conselheiro sejam explicitados e constem no relatório, a saber: 1) que a SME apresente esclarecimentos quanto aos desafios encontrados e as ações previstas para melhorar os indicadores de aprendizagem, tendo em vista que a condicionalidade III do VAAR não foi atendida pelo Município; 2) que apresente os esclarecimentos no que diz respeito à execução dos recursos dos Outros Programas (PNATE, Novas Turmas e Apoio Suplementar); 3) que informe ao

CACS-FUNDEB sobre eventual parametrização do sistema de pagamento dos profissionais da educação, diante da reunião realizada em 30/01/2023. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente eleito colocou em aprovação a relatório final da prestação de contas de 2022. Foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão, cuja ata eu, Maria Amélia K. Fernandes, lavrei e o comprovante de participação segue na lista de presença em anexo.

Lista de Presença da 22ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB
24 de fevereiro de 2023, das 13h30 às 17h00

Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação		Presença
Tit.	Maria Amélia Kuhlmann Fernandes	Sim
Tit.	Mayra Regina Vidal	Sim
Supl.	André Machado Sanches	Sim
Supl.	José Roberto de Campos Lira	Não
Professores das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Valéria de Jesus Silva	Sim
Supl.	Aline Pimentel de Sales	Sim
Diretores das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Emílio Celso de Oliveira (Presidente CACS FUNDEB)	Sim
Supl.	Edivani Giovanetti	Sim
Servidores Técnico-Administrativos das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Lídia Rodrigues Santos	Sim
Supl.	José Corsino da Costa	Sim
Pais/Responsáveis de Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Cecília Donha Teixeira	Sim
Tit.	Thalita Cogo Pires	Sim
Supl.	Débora Greice dos Santos Góis	Sim
Supl.	Tatiane Vieira da Silva	Sim
Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Yago Martins Talarico	Sim
Tit.	Miguel Henrique dos Santos	Não
Supl.	Laura Moreira Neris	Sim
Supl.	Ubirajara Alves Leal	Não
Conselho Municipal de Educação		
Tit.	Luci Batista Costa Soares de Miranda	Não
Supl.	Alexsandro do Nascimento Santos	Não

Conselho Tutelar do Município de São Paulo		
Tit.	Noeme Silva Batista	Sim
Supl.	Nailton Ramos Barbosa	Sim
Escolas Indígenas		
Tit.	Dinarte Benites Guarani	Sim
Supl.	Ricardo Pires de Lima	Sim
Organizações da Sociedade Civil		
O processo eleitoral das organizações da sociedade civil foi tratado no Processo SEI 6016.2022/0099977-2 e, segundo o Comunicado publicado no DOC de 1º de dezembro de 2022, página 60, o período de inscrição encerrou sem que houvesse interessados.		

Resumo da Reunião

Número Total de Participantes,25

Título da Reunião,Reunião CACS-FUNDEB (Prestação de Contas/2022)

Hora de início da reunião,"sex., 24 de fev. 13:14"

Hora de Término da Reunião,"sex., 24 de fev. 16:54"

Id da Reunião,80e2ca60-a399-41e7-8dfe-76170fd61481

Nome,Primeiro ingresso,Última saída,Duração,Email,Função,ID do participante (UPN)

Mayra Regina Vidal,"sex., 24 de fev. 13:18","sex., 24 de fev. 16:52",3 horas 33min,mayra.vidal@sme.prefeitura.sp.gov.br,Presenter,mayra.vidal@sme.prefeitura.sp.gov.br

Lidia Rodrigues Santos,"sex., 24 de fev. 13:21","sex., 24 de fev. 16:51",3 horas 30min,lidia.rsantos@sme.prefeitura.sp.gov.br,Presenter,lidia.rsantos@sme.prefeitura.sp.gov.br

Laura Neris,"sex., 24 de fev. 13:22","sex., 24 de fev. 16:52",3 horas 29min,,Presenter,

ALINE PIMENTEL DE SALES,"sex., 24 de fev. 13:24","sex., 24 de fev. 16:52",3 horas 27min,aline.sales@sme.prefeitura.sp.gov.br,Presenter,aline.sales@sme.prefeitura.sp.gov.br

André Machado Sanches,"sex., 24 de fev. 13:25","sex., 24 de fev. 16:52",3 horas 26min,andre.sanches@sme.prefeitura.sp.gov.br,Presenter,andre.sanches@sme.prefeitura.sp.gov.br

Yago,"sex., 24 de fev. 13:26","sex., 24 de fev. 16:52",3 horas 25min,,Presenter,

Edivani,"sex., 24 de fev. 13:27","sex., 24 de fev. 16:51",3 horas 24min,,Presenter,

Noeme - CT Perus,"sex., 24 de fev. 13:27","sex., 24 de fev. 16:54",3 horas 26min,,Presenter,

Amelia,"sex., 24 de fev. 13:27","sex., 24 de fev. 16:51",3 horas 24min,,Presenter,

ANA BEATRIZ BIZZARRO TERRA,"sex., 24 de fev. 13:28","sex., 24 de fev. 16:32",3 horas 3min,abterra@sme.prefeitura.sp.gov.br,Organizer,abterra@sme.prefeitura.sp.gov.br

Tatiane Vieira,"sex., 24 de fev. 13:29","sex., 24 de fev. 16:33",3 horas 3min,,Presenter,

CECI TENONDE PORÃ,"sex., 24 de fev. 13:30","sex., 24 de fev. 16:51",3 horas 21min,,Presenter,

Valéria Silva - SINPEEM,"sex., 24 de fev. 13:31","sex., 24 de fev. 13:38",7 minutos 37 segundos,,Presenter,

EMILIO CELSO DE OLIVEIRA,"sex., 24 de fev. 13:31","sex., 24 de fev. 16:54",3 horas 22min,emilio.oliveira@sme.prefeitura.sp.gov.br,Presenter,emilio.oliveira@sme.prefeitura.sp.gov.br

Nailton Ramos Barbosa,"sex., 24 de fev. 13:35","sex., 24 de fev. 15:05",1 horas 30min,,Presenter,

Jose corsino da costa,"sex., 24 de fev. 13:36","sex., 24 de fev. 16:01",2 horas 24min,,Presenter,

Débora,"sex., 24 de fev. 13:44","sex., 24 de fev. 16:32",2 horas 48min,,Presenter,

Cecilia Teixeira,"sex., 24 de fev. 13:47","sex., 24 de fev. 16:52",3 horas 4min,cica.teixeira@golftravel.com.br,Presenter,cica.teixeira@golftravel.com.br

Thalita Pires,"sex., 24 de fev. 13:49","sex., 24 de fev. 16:51",2 horas 25min,thalita.pires@cpmidias.org.br,Presenter,thalita.pires@cpmidias.org.br

Valéria Silva - Sinpeem,"sex., 24 de fev. 13:50","sex., 24 de fev. 15:28",1 horas 38min,,Presenter,

marcos mirim,"sex., 24 de fev. 15:03","sex., 24 de fev. 15:03",1 segundos,,Presenter,

marcos mirim,"sex., 24 de fev. 15:04","sex., 24 de fev. 16:38",1 horas 34min,,Presenter,

Nailton Ramos Barbosa,"sex., 24 de fev. 15:13","sex., 24 de fev. 15:19",5 minutos 11 segundos,,Presenter,

Valéria Silva - SINPEEM,"sex., 24 de fev. 15:30","sex., 24 de fev. 15:49",18 minutos 20 segundos,,Presenter,

Valéria Silva - SINPEEM , "sex., 24 de fev. 16:11", "sex., 24 de fev. 16:54", 42 minutos 45 segundos, Presenter,

Participação		Participação	
sex., 24 de fev. 13:14		sex., 24 de fev. 13:14	
Participantes		Nome	Primeiro ingresso
Nome	Primeiro ingresso		
 Mayra Regina Vidal mayra.vidal@sme.prefeitura.sp.gov.br	13:18	 Tatiane Vieira	13:29
 Lidia Rodrigues Santos lidia.rsantos@sme.prefeitura.sp.gov.br	13:21	 CECI TENONDE PORÃ	13:30
 Laura Neris	13:22	 Valéria Silva - SINPEEM	13:31
 ALINE PIMENTEL DE SALES aline.sales@sme.prefeitura.sp.gov.br	13:24	 EMILIO CELSO DE OLIVEIRA emilio.oliveira@sme.prefeitura.sp.gov.br	13:31
 André Machado Sanches andre.sanches@sme.prefeitura.sp.gov...	13:25	 Nailton Ramos Barbosa	13:35
 Yago	13:26	 Jose corsino da costa	13:36
 Edivani	13:27	 Débora	13:44
 Noeme - CT Perus	13:27	 Cecilia Teixeira cica.teixeira@golfttravel.com.br	13:47
 Amelia	13:27	 Thalita Pires thalita.pires@cpmidias.org.br	13:49
 ANA BEATRIZ BIZZARRO TERRA abterra@sme.prefeitura.sp.gov.br	13:28	 Valéria Silva - Sinpeem	13:50
 Tatiane Vieira	13:29	 marcos mirim	15:03

13:39   

← **Participação** 
sex., 24 de fev. 13:14

Nome	Primeiro ingresso
 Nailton Ramos Barbosa	13:35
 Jose corsino da costa	13:36
 Débora	13:44
 Cecilia Teixeira cica.teixeira@golftravel.com.br	13:47
 Thalita Pires thalita.pires@cpmidias.org.br	13:49
 Valéria Silva - Sinpeem	13:50
 marcos mirim	15:03
 marcos mirim	15:04
 Nailton Ramos Barbosa	15:13
 Valéria Silva - SINPEEM	15:30
 Valéria Silva - SINPEEM	16:11

|||  



CACS-FUNDEB

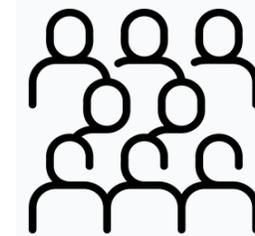
Relatório Anual de Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB 2022

COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB (2021-2022)

Mandato: 26/03/2021 a 31/12/2022 (Cadastro regular no FNDE)

Portaria SGM nº 99, de 25/03/21, publicada no DOC de 26/03/21, pág. 06: designa membros para o novo mandato.

Portaria SGM nº 216, de 19/07/2022, publicada no DOC de 20/07/22, pág. 30 e 31: altera a composição do CACS-FUNDEB



I – Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Beatriz Bizzarro Terra

Titular: Laudina De Andrade Salomão

Suplente: Talita Vieira Zampieri Mikola

Suplente: Sandra Maria Scagliarini

II – Professores das Unidades Educacionais De Educação Básica

Titular: Cleusa Maria Marques

Suplente: Eduardo Kennedy Pacifico

III – Diretores das Unidades Educacionais De Educação Básica

Titular: Douglas Eduardo Rosa

Suplente: Rosana De Oliveira Nascimento

IV – Servidores Técnico-Administrativos Das Unidades Educacionais De Educação Básica

Titular: Josenildo Francisco De Lima

Suplente: Denise Stucchi

V – Pais/ Responsáveis de Alunos Matriculados Nas Unidades Educacionais de Educação Básica

Titular: Elizabeth Batista Fonseca

Titular: Sheila Aparecida de Jesus

Suplente: Melissa Ribeiro Saraiva

Suplente: Lucília Machado De Souza

Até 20/07/2022

Titular: Melissa Ribeiro Saraiva

Titular: Cecília Donha Teixeira

Suplente: Carlos Eduardo Gonçalves Junior

Suplente: Leonardo De Oliveira Lima

A partir de 20/07/2022

VI – Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica

Titular: Marcia Gonçalves Braulino

Titular: Luciano Alexandre Da Silva Ferreira

Suplente: Sara Queiroz Da Silva

Suplente: Tayne Paranhos Pereira

VII – Conselho Municipal de Educação

Titular: Sueli Aparecida de Paula Mondini

Suplente: João Alberto Fiorini Filho (até 20/07/2022)

Suplente: Alexsandro Do Nascimento Santos (A partir de 20/07/2022, mas não tomou posse)

VIII - Conselho Tutelar do Município de São Paulo

Titular: Maria Cristina Da Silva Martins

Suplente: Janete De Fátima Andrade

IX – Escolas Indígenas

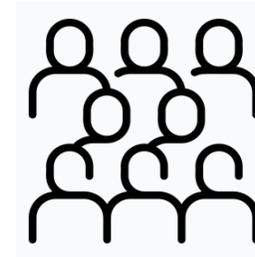
Titular: Evander Pal Yang Alves Jacintho

Suplente: Márcio Miri Vidal Lima

COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB (2023-2026)

Mandato: 21/01/2023 a 31/12/2026 (Aguardando realização de cadastro no SISCACS)

Portaria SGM nº 10, de 20/01/23, publicada no DOC de 21/01/23, pág. 01: designa membros para o novo mandato.



I – Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Amelia Kuhlmann Fernandes

Titular: Mayra Regina Vidal

Suplente: André Machado Sanches

Suplente: José Roberto de Campos Lira

II – Professores das Unidades Educacionais de Educação Básica

Titular: Valéria de Jesus Silva

Suplente: Aline Pimentel De Sales

III – Diretores das Unidades Educacionais de Educação Básica

Titular: Emilio Celso de Oliveira

Suplente: Edivani Giovanetti

IV – Servidores Técnico-administrativos Das Unidades Educacionais De Educação Básica

Titular: Lidia Rodrigues Santos

Suplente: José Corsino Da Costa

V – Pais/ Responsáveis de Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica

Titular: Cecília Donha Teixeira

Titular: Thalita Cogo Pires

Suplente: Débora Greice Dos Santos Góis

Suplente: Tatiane Vieira da Silva

VI – Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica

Titular: Yago Martins Talarico

Titular: Miguel Henrique dos Santos

Suplente: Laura Moreira Neris

Suplente: Ubirajara Alves Leal

VII – Conselho Municipal de Educação

Titular: Luci Batista Costa Soares de Miranda

Suplente: Alexsandro do Nascimento Santos

VIII - Conselho Tutelar do Município de São Paulo

Titular: Noeme Silva Batista

Suplente: Nailton Ramos Barbosa

IX – Escolas Indígenas

Titular: Dinarte Benites Guarani

Suplente: Ricardo Pires De Lima

CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS

2021: SME e Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do TCM-SP - curso de formação aos Conselheiros do CACS-FUNDEB, abrangendo as seguintes temáticas:

- introdução à política de fundos na educação;
- panorama geral sobre financiamento da educação no Brasil;
- introdução à política de fundos na educação;
- o Novo FUNDEB (EC 108/2020 e Lei 14.113/2020);
- orçamento público;
- vinculação de recursos;

2022:

- Maio – Censo Escolar e sua importância no repasse de recursos do Fundeb, com o Sr. Wellington de Moura (SME/COTIC/DIE)
- Novembro - “O Novo Fundeb e o VAAR”, com a Doutora Mariza Abreu
- Além desses dois momentos, a Conselheira Ana Beatriz Bizarro Terra fez várias apresentações sobre a legislação do FUNDEB, entre elas, a Lei nº 14.276/2021 que alterou a Lei nº 14.113/20 e definiu quem são os profissionais da educação e a Lei estadual nº 17.575/22 que alterou o ICMS Educação, uma vez que esta era uma das condicionalidades para recebimento do VAAR em 2023.



PARÂMETROS DE ANÁLISE DO CACS- FUNDEB

Perguntas-chave:

- A estimativa de recursos considerou adequadamente o número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior?
- Qual o valor aluno/ano de São Paulo? Qual é o valor aluno/ano mínimo? O Estado receberá complementação VAAF?
- A rede municipal de São Paulo receberá complementação VAAT? E VAAR?
- Os recursos foram transferidos adequadamente?
- Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?
- Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?
- O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?
- Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?
- Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?



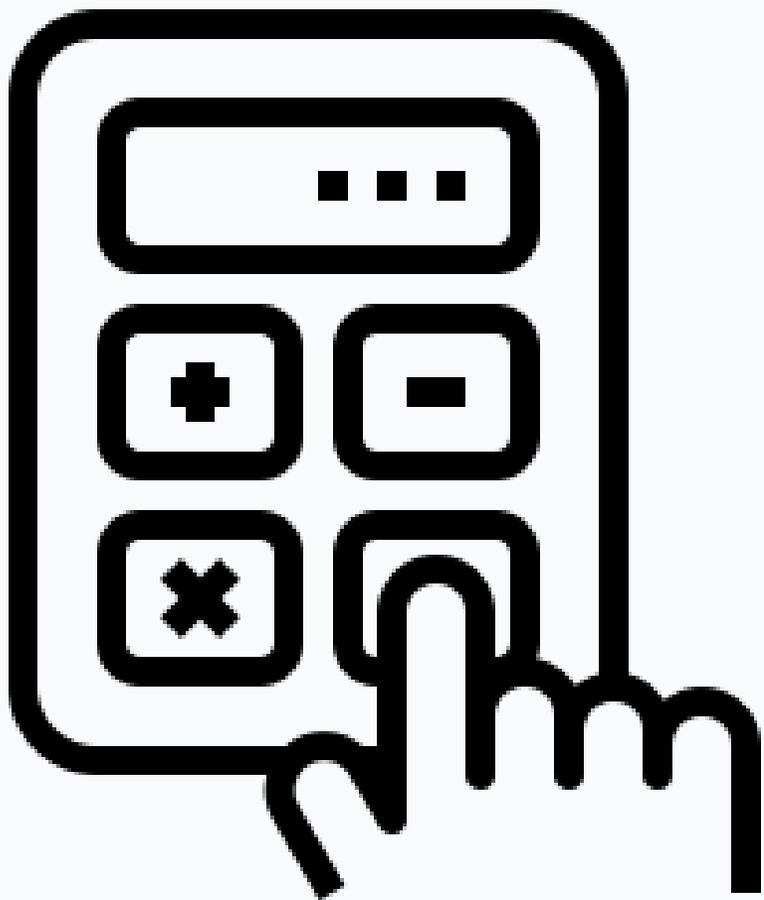
A ESTIMATIVA DE RECURSOS CONSIDEROU ADEQUADAMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS DO CENSO ESCOLAR DO ANO ANTERIOR?

Município de São Paulo	Etapa/ Modalidade	Fatores de Ponderação *	Nº Matrículas FNDE - Port. Interministerial nº 11, de 24/12/2021 (A)	Nota Técnica Conjunta nº 2668398/2021 (FNDE)	Censo Escolar 2021 Anexos I e II, publicados no DOU (B)	
Rede Direta	Educação Infantil	Creche Integral	1,30	54.731	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial.	54.731
		Pré-Escola Integral	1,30	8.930	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial.	8.930
		Creche Parcial	1,20	218	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial.	218
		Pré-Escola Parcial	1,10	210.224	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial.	210.224
	Ensino Fundamental	Séries Iniciais Urbano	1,00	195.928	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial.	195.928
		Séries Finais Urbano	1,10	182.661	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial.	182.661
		Tempo Integral*	1,30	24.174	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial.	24.174
	AEE	1,20	3.401	Quando a escolarização for única ou várias em somente uma esfera de governo e o AEE estiver na mesma esfera de governo, considerar-se-á a matrícula nessa esfera de governo (educação infantil, ensino fundamental e EJA).	Não disponibilizado	
	Educação Especial	1,20	17.642	Por apresentarem ponderações iguais ou superiores, não foram computadas as matrículas da creche integral, pré-escola integral e ensino fundamental integral.	17.642	
	EJA	0,80	37.401	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	37.401	

CONTINUAÇÃO

Município de São Paulo	Etapa/ Modalidade	Fatores de Ponderação *	Nº Matrículas FNDE - Port. Interministerial nº 11, de 24/12/2021	Nota Técnica Conjunta nº 2668398/2021 (FNDE)	Censo Escolar 2021 Anexos I e II (Publicados no DOU)
Rede Conveniada	Creche Integral	1,10	290.590	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	Não disponibilizado
	Creche Parcial	0,80	0	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	Não disponibilizado
	Pré-Escola Integral	1,30	9.416	Apesar deste segmento apresentar ponderação superior, foram deduzidas as matrículas de educação especial devido ao condicionamento da educação especial ao atendimento exclusivo	Não disponibilizado
	Pré-Escola Parcial	1,10	24	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	Não disponibilizado
	Educação Especial	1,20	0	Apesar deste segmento apresentar ponderação inferior, não foram deduzidas as matrículas da pré-escola integral, devido ao condicionamento da educação especial conveniada ao atendimento exclusivo	Não disponibilizado

FATORES DE PONDERAÇÃO



- Embora o FUNDEB tenha como referência o Censo Escolar do ano anterior, o FNDE “trabalha” o número de matrículas para excluir duplicidades. Assim, para comparar os dados, foi realizada uma releitura dos dados do Censo Escolar diante dos **fatores de ponderação** estabelecidos, conforme memória de cálculo abaixo apresentada, sendo que as matrículas foram contabilizadas no segmento com maior fator de ponderação.

- Memória de cálculo das matrículas consideradas pelo FNDE

Creche integral = urbana (54.287) + rural (123) + especial (321) = 54.731

Pré-escola integral = urbana (8.718) + rural (54) + especial (158) = 8.930

Creche parcial = urbana (218) + rural (0) = 218

Pré-escola parcial = urbana (210.224) + rural (0) = 210.224

Séries iniciais = urbana (195.928) + rural (0) = 195.928

Séries finais = urbana (182.661) + rural (0) = 182.661

Tempo integral = iniciais (17.003) + finais (6.397) + iniciais especial (529) + finais especial (245) = 24.174

Educação especial = creche parcial especial (2) + pré-escola parcial especial (2.955) + iniciais especiais (6.294) + finais especial (7.279) + EJA especial (1.112) = 17.642

EJA = 37.401

ESTIMATIVA DAS TRANSFERÊNCIAS

Município de São Paulo		Etapas/ Modalidade	Janeiro a Abril			Maio a Agosto			Setembro a Dezembro		
			Valor Aluno/Ano Port. Interm. nº 11, de 24/12/21 (A)	Nº Matríc Port. Interm. nº 11, de 24/11/21 (B)	Valor Total Port. Interm. nº 03, de 24/12/21 (C = A x B)	Valor Aluno/Ano Port. Interm. nº 2 de 29/04/22 (C)	Nº Matríc Port. Interm. nº 11, de 24/11/21 (D)	Valor Total (E = C x D)	Valor Aluno/Ano Port. Interm. nº 4 de 18/08/22 (F)	Nº Matríc Port. Interm. nº 11, de 24/11/21 (G)	Valor Total (H = F x G)
Rede Direta	Educ. Inf.	Creche Integral	R\$ 6.977,40	54.731	R\$ 381.880.079,40	R\$ 7.353,72	54.731	R\$ 402.476.449,32	R\$ 7.459,20	54.731	R\$ 408.249.475,20
		Pré-Escola Integral	R\$ 6.977,40	8.930	R\$ 62.308.182,00	R\$ 7.353,72	8.930	R\$ 65.668.719,60	R\$ 7.459,20	8.930	R\$ 66.610.656,00
		Creche Parcial	R\$ 6.440,67	218	R\$ 1.404.066,06	R\$ 6.788,05	218	R\$ 1.479.794,90	R\$ 6.885,41	218	R\$ 1.501.019,38
		Pré-Escola Parcial	R\$ 5.903,95	210.224	R\$ 1.241.151.984,80	R\$ 6.222,38	210.224	R\$ 1.308.093.613,12	R\$ 6.311,63	210.224	R\$ 1.326.856.105,12
	Ens. Fund.	Sér. Ini. Urbano	R\$ 6.172,31	195.928	R\$ 1.209.328.353,68	R\$ 5.656,71	195.928	R\$ 1.108.307.876,88	R\$ 5.737,84	195.928	R\$ 1.124.203.515,52
		Sér. Fin. Urbano	R\$ 5.903,95	182.661	R\$ 1.078.421.410,95	R\$ 6.222,38	182.661	R\$ 1.136.586.153,18	R\$ 6.311,63	182.661	R\$ 1.152.888.647,43
		Tempo Integral	R\$ 6.977,40	24.174	R\$ 168.671.667,60	R\$ 7.353,72	24.174	R\$ 177.768.827,28	R\$ 7.459,20	24.174	R\$ 180.318.700,80
	AEE		R\$ 6.440,67	3.401	R\$ 21.901.498,34	R\$ 6.788,05	3.401	R\$ 23.086.158,05	R\$ 6.885,41	3.401	R\$ 23.417.279,41
	Ed Especial		R\$ 6.440,67	17.642	R\$ 113.626.300,14	R\$ 6.788,05	17.642	R\$ 119.754.778,10	R\$ 6.885,41	17.642	R\$ 121.472.403,22
	EJA		R\$ 4.293,78	37.401	R\$ 160.591.665,78	R\$ 4.525,36	37.401	R\$ 169.252.989,36	R\$ 4.590,27	37.401	R\$ 171.680.688,27
Rede Conveniada	Creche Integral		R\$ 5.903,95	290.590	R\$ 1.715.628.830,50	R\$ 6.222,38	290.590	R\$ 1.808.161.404,20	R\$ 6.311,63	290.590	R\$ 1.834.096.561,70
	Creche Parcial		R\$ 4.293,78	0	R\$ 0,00	R\$ 4.525,36	0	R\$ 0,00	R\$ 4.590,27	0	R\$ 0,00
	Pré-Escola Integral		R\$ 6.977,40	9.416	R\$ 65.699.198,40	R\$ 7.353,72	9.416	R\$ 69.242.627,52	R\$ 7.459,20	9.416	R\$ 70.235.827,20
	Pré-Escola Parcial		R\$ 5.903,95	24	R\$ 141.694,80	R\$ 6.222,38	24	R\$ 149.337,12	R\$ 6.311,63	24	R\$ 151.479,12
ESTIMATIVA DA RECEITA 2022			R\$ 6.220.754.932,45		R\$ 6.390.028.728,63		R\$ 6.481.682.358,37				

REPARTIÇÃO DAS RECEITAS

Os Fundos, no âmbito de cada Estado, são compostos por 20% (vinte por cento) das fontes de receita indicadas no art. 3º da Lei federal nº 14.113/20.



Receita resultante de impostos		
	Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20% (previsão do que deve ser destinado ao FUNDEB)
FPM	541.154.611,32	108.230.922,26
ICMS	9.976.606.243,10	1.995.321.248,62
IPI-EXP	60.074.554,11	12.014.910,82
ITR	17.218.244,17	3.443.648,83
IPVA	3.431.563.949,53	686.312.789,91
TOTAL	14.026.617.602,23	2.805.323.520,45

Total destinado ao FUNDEB
2.796.900.574,55

CONTA ESPECÍFICA

De acordo com o art. 21 da lei federal nº 14.113/20, os recursos do FUNDEB deverão ser depositados em conta única e específica e nela executados

"Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei."

O Município dispõe de conta específica para o FUNDEB: Agência 1897-x, Conta Corrente 19106-x. Entretanto, pelos extratos bancários, observamos, regularmente, a realização de saques e depósitos intitulados como "Transferência de Governo – Secretaria Municipal da Fazenda".

CONTA ESPECÍFICA

Portaria Conjunta nº 03, de 29 de dezembro de 2022 que, em seu art. 5º, assim estabelece:

"Art. 5º A movimentação dos recursos das contas únicas e específicas do Fundeb deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pelos agentes financeiros do Fundo que possibilite identificar os depositantes e os beneficiários dos pagamentos, além da finalidade dos depósitos e dos gastos realizados, de forma a possibilitar a realização de depósitos e a realização de pagamentos diretamente em conta-corrente de titularidade dos fornecedores, prestadores de serviços e profissionais da educação, devidamente identificados, ficando expressamente vedada:

III - a realização de transferências a crédito de contas do próprio ente público ou para outras contas cujo CNPJ do titular possua natureza jurídica de Órgão Público do Poder Executivo Estadual, do Distrito Federal ou do Poder Executivo Municipal, ressalvados:

b) o pagamento de encargos e consignações da folha de pagamento dos profissionais da educação remunerados com recursos do Fundeb"; (grifo nosso)

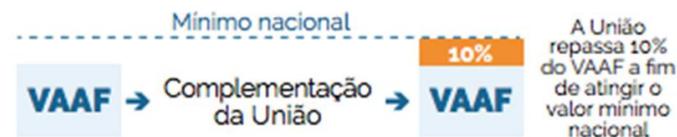
Desse modo, a movimentação do FUNDEB da conta específica para a conta do Tesouro está autorizada para o pagamento de encargos e consignações da folha de pagamento dos profissionais da educação, nos termos da Portaria Conjunta nº 03, de 29 de dezembro de 2022.

COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO AO FUNDEB

A) Complementação VAAF (Valor Aluno/Ano Final)

Corresponde à receita de recursos direcionada aos **Estados** que não alcançaram o mínimo definido nacionalmente. No ano de 2022 esse valor mínimo sofreu algumas alterações. Não obstante, o valor aluno/ano de São Paulo superou o valor mínimo definido, de modo que o município não recebeu a Complementação VAAF.

Portaria Interministerial nº	VAAF-MIN	VAAF de São Paulo (referência: séries iniciais urbana)
11, de 24/12/2021	R\$ 4.677,07	R\$ 5.367,23
02, de 29/04/2022	R\$ 4.873,78	R\$ 5.656,71
04, de 18/08/2022	R\$ 5.098,44	R\$ 5.737,84



COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO AO FUNDEB

B) Complementação VAAT (Valor Aluno/Ano Total)

Consiste nos recursos transferidos para a **rede pública de ensino**, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT) não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Tem por objetivo identificar as desigualdades e promover a equidade aos mais vulneráveis, como no caso de Municípios que integram Estados que não recebem a Complementação VAAF da União.

Considerando que o VAAT de São Paulo é superior ao mínimo nacional, a rede municipal de ensino não recebe a Complementação VAAT.

Portaria Interministerial nº	VAAT-MIN	VAAT de São Paulo (referência: séries iniciais urbana)
11, de 24/12/2021	R\$ 5.643,92	R\$ 11.911,25
02, de 29/04/2022	R\$ 5.640,52	R\$ 11.911,25
04, de 18/08/2022	R\$ 5.667,84	R\$ 11.911,03



COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO AO FUNDEB

C) Complementação VAAR (Valor Aluno/Ano por Resultado)

Tem por objetivo estimular avanços na aprendizagem, de modo que será distribuído de acordo com o cumprimento de condicionalidades e indicadores (parâmetros técnico para provimento do cargo de gestor escolar, participação de pelo menos 80% dos estudantes em avaliações da educação básica, redução das desigualdades socioeconômicas e raciais na educação, medidas em exames de avaliação, referenciais curriculares etc.

Sua implementação será progressiva, a partir de 2023 e para recebimento dessa complementação algumas condicionalidades precisam ser atendidas, mediante a inserção de documentos comprobatórios no SIMEC/PAR₄.



COMPLEMENTAÇÃO VAAR



EM RESUMO...

O Município comprovou as duas condicionalidades que estavam sob sua competência:

Condicionalidade I – provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (inciso I do art. 14 da lei federal nº 14.113/20)

O provimento do cargo de Gestor Escolar na RME – Diretor de Escola ocorre mediante concurso de acesso, de provas e títulos, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, conforme disposto no art. 8º, inciso II da Lei Municipal nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007.

Nesse sentido, referida legislação foi incluída no sistema (SIMEC).

Condicionalidade V – referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular

O Currículo da Cidade, disponível no link <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/curriculo/>, está alinhado à BNCC. Todos os cadernos foram anexados no SIMEC, bem como os pareceres do Conselho Municipal de Educação a respeito e a Portaria de Homologação, atendendo integralmente ao exigido.

COMPLEMENTAÇÃO VAAR

Sobre as demais condicionalidades, importante alguns esclarecimentos:

Condicionalidade II - participação de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;

Referida condicionalidade está com efeito suspensivo para 2023 devido à pandemia.

Condicionalidade III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;

A metodologia de aferição da condicionalidade para 2023 foi elaborada pelo INEP e aprovada pela Resolução nº 05, de 11 de novembro de 2022. A partir dessa metodologia, foram identificados os entes federados que atendem à condicionalidade III da complementação VAAR.



Conforme a relação divulgada na Nota Técnica nº 01 de 2023 da UNDIME, o Município de São Paulo não reduziu as desigualdades raciais e socioeconômicas, considerando a comparação do SAEB 2019 em relação ao SAEB 2017.

Condicionalidade IV – regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;

Essa condicionalidade é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que editou a Lei estadual nº 17.575, de 11/11/2022 para regulamentar o ICMS Educação.

ICMS EDUCAÇÃO

- No que se refere aos critérios de distribuição da cota parte municipal do ICMS, a EC nº 108/2020 aumentou em 10 pontos percentuais (a qual saltou de 25% para 35%) a parcela discricionária, a ser regulamentada por cada unidade da federação.
- A Lei estadual nº 17.575, de 11/11/2022 tem por objetivo a adequação do Estado de São Paulo às novas normativas constitucionais, por meio da **criação de um critério educacional de distribuição**.
- O novo critério será calculado em função do Índice de Qualidade da Educação Municipal – IOEM, calculado pela Secretaria de Estado da Educação com base nas seguintes variáveis: desempenho nas provas de avaliação, evolução do desempenho nas provas de avaliação, taxas de participação nas provas de avaliação, taxas de reprovação e taxas de abandono;
- O novo modelo proposto para distribuição dos recursos do ICMS pertencentes aos municípios cria um sistema dinâmico. Ano a ano, é necessário que os municípios aprimorem seu desempenho satisfatório, comparativamente, nos indicadores propostos para conquistarem parcela dos recursos a serem distribuídos.



FUNDEB

.....
VAAR



Por todo o exposto, para recebimento da Complementação VAAR em 2023, é necessário cumprir as condicionalidades I, III, IV e V.

As condicionalidades I, IV e V foram atendidas pelo município, sendo a única não atendida a condicionalidade III.

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, MÊS A MÊS, AO MUNICÍPIO

- Os dados extraídos do site do Tesouro Nacional, indicam, mês a mês, os valores transferidos ao Município de São Paulo, totalizando R\$ **6.644.831.757,37**
- Observa-se nos meses de outubro a dezembro que foi creditado parcela referente ao **Apoio Financeiro (FUNDEB/AFE)** de que trata a Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022. Referido texto reconhece o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes, prevendo auxílio financeiro aos Estados e ao Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores e distribuidores de etanol hidratado.
- Além disso, verifica-se que as parcelas do ICMS, do FPM e do IPVA são as mais significativas para a composição do

RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS

Receitas destinadas ao FUNDEB	Receitas recebidas do FUNDEB	Resultado líquido das transferências
R\$ 2.796.900.574,55	R\$ 6.644.831.757,37	R\$ 3.847.931.182,82

- O Quadro indica as receitas destinadas ao FUNDEB, ou seja, ao valor que o Município de São Paulo contribuiu, por meio da arrecadação de impostos, para a formação do Fundo Estadual e as receitas recebidas do FUNDEB.
- Cruzando essas informações, evidencia-se que o Município recebe mais recursos do FUNDEB do que contribui.

RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (RENDIMENTOS)

- A diferença apontada no mês de dezembro refere-se à reclassificação da receita, relativa ao exercício de 2021.

2022	SOF	BB	Diferença		2022	SOF	BB	Diferença
Janeiro	9.691.218,96	9.691.218,96	0,00		Julho	17.462.375,54	17.462.375,54	0,00
Fevereiro	10.916.633,25	10.916.633,25	0,00		Agosto	21.868.764,84	21.868.764,84	0,00
Março	12.319.652,03	12.319.652,03	0,00		Setembro	20.974.577,73	20.974.577,73	0,00
Abril	11.226.725,56	11.226.725,56	0,00		Outubro	20.447.458,52	20.447.458,52	0,00
Maio	15.549.391,00	15.549.391,00	0,00		Novembro	18.483.069,20	18.483.069,20	0,00
Junho	16.093.651,24	16.093.651,24	0,00		Dezembro	5.706.903,23	15.895.709,61	10.188.806,38
					TOTAL	180.740.421,10	190.929.227,48	10.188.806,38

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, MÊS A MÊS, AO MUNICÍPIO

MÊS	AFE	FPE	FPM	ICMS	IPI-EXP	IPVA	ITCMD	ITR	TOTAL
Jan		3.259.627,96	44.684.454,53	420.659.002,55	3.135.748,42	189.022.153,33	4.608.940,87	462.859,71	665.832.787,37
Fev		4.768.935,72	62.375.731,95	282.352.247,22	2.803.866,59	63.188.345,99	5.778.986,96	140.370,99	421.408.485,42
Mar		2.813.489,88	37.814.699,40	556.494.076,07	3.176.492,19	71.738.206,80	7.941.548,86	78.831,11	680.057.344,31
Abr		3.386.840,43	44.823.808,44	410.358.360,25	3.230.584,69	44.185.776,37	6.617.222,64	180.545,48	512.783.138,30
Mai		3.703.163,50	49.862.014,41	509.124.426,34	1.717.500,91	55.535.816,77	16.415.872,41	104.431,73	636.463.226,07
Jun		3.506.000,88	46.655.429,26	375.534.480,92	2.423.202,21	34.221.109,74	7.508.980,22	359.526,15	470.208.729,38
Jul		3.071.963,03	40.013.027,16	434.505.978,89	2.497.732,23	21.867.137,88	7.338.242,01	92.252,67	509.386.333,87
Ago		3.493.808,94	45.619.579,90	514.307.859,87	1.989.517,98	24.668.018,13	11.616.660,74	163.951,55	601.859.397,11
Set		2.904.252,76	37.869.812,00	384.193.946,29	2.623.563,78	19.998.152,96	6.774.654,59	838.159,66	455.202.482,04
Out	29.097.963,96	3.034.845,78	39.962.417,38	409.745.108,42	2.678.519,30	18.130.191,55	7.753.864,72	6.464.210,67	516.867.121,78
Nov	9.699.321,32	3.872.955,43	50.225.484,37	432.954.044,58	1.947.690,15	20.591.879,45	9.572.916,74	596.001,19	529.460.293,23
Dez	9.699.321,32	4.108.565,57	53.753.139,42	543.640.924,05	2.767.263,94	18.624.128,60	12.160.800,09	548.275,50	645.302.418,49
Total	48.496.606,60	41.925.690,95	553.676.077,71	5.274.022.476,41	30.992.611,96	581.793.141,20	104.091.513,21	10.029.468,88	6.644.831.757,37

1. Estimativa das Transferências (ref. Portaria Interministerial nº 4 de 18/08/22)	R\$ 6.481.682.358,37
2. Receitas destinadas do FUNDEB pelo Município	R\$ 2.796.900.574,55
3. Complementação da União (VAAF e VAAT)	Não recebe
4. Receitas recebidas do FUNDEB (no Portal FNDE)	R\$ 6.644.831.757,37
5. Receitas recebidas do FUNDEB (no BB)	R\$ 6.644.831.757,37
6. Receitas de Aplicação Financeira (no SOF e Demonstrativo da SF)	R\$ 180.740.421,10
7. Receitas de Aplicação Financeira (no BB)	R\$ 190.929.227,48

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS - RECEITA

DESPESAS



De janeiro a dezembro de 2022 as despesas ficaram restritas à remuneração dos **profissionais da educação**.

	Liquidado em 2022		Inscrito em Restos a Pagar para 2023
Educação Infantil	Creche	1.576.806.382,35	
	Pré-escola	1.682.999.089,96	
	Total	3.259.805.472,31	
Ensino Fundamental		3.213.921.132,40	
Total		6.473.726.604,71*	540.158.483,00
Total Geral		R\$ 7.013.885.087,71	

Sendo que...

Custeadas com recursos de 2022	R\$ 5.948.684.429,00
Custeadas com o Superávit 2021	R\$ 525.042.176,00

Mínimo de 70% na remuneração dos profissionais da educação

Valor exigido (principal + rendimentos)	Valor aplicado	%
4.777.900.524,93	6.488.842.911,84	95,07

ANÁLISE DOS REGISTROS RELATIVOS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1. Filtro por Tipo Unidade

Não aparece nenhum órgão central ou intermediário; Não aparece nenhuma EMEFM; Não aparece nenhum registro em branco, sem Unidade; Tipos de registro: CEI Direto, CEMEI, CEU CEI, CEU EMEF, CEU EMEI, CIEJA, EMEF e EMEI

2. Filtro por cargos

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Registros em remuneração	57.533	57.698	57.851	58.224	58.585	59.284	60.069	60.111	79.276	79.075	79.276	79.341
Diretor de Escola	1.379	1.372	1.364	1.358	1.354	1.346	1.336	1.330	1.332	1.353	1.351	1.354
Assistente de Diretor	1.845	1.864	1.880	1.888	1.884	1.903	1.899	1.913	2.026	2.028	2.024	2.024
Coordenador Pedagógico	1.807	1.813	1.796	1.792	1.802	1.802	1.801	1.797	1.791	1.784	1.781	1.780
Professor	54.347	54.513	54.689	55.062	55.428	56.135	56.931	56.983	62.928	62.970	63.211	63.333
Auxiliar Técnico de Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	8.755	8.669	8.793	8.624
Secretário de Escola	0	0	0	0	0	0	0	0	560	561	566	564
Com laudo médico	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	3
Outros profissionais (Agente de Apoio, Agente Escolar, Assistente de saúde, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem etc)	0	0	0	0	0	0	0	0	4.517	4.299	4.926	4.193
Cargos sobrepostos: ATE I, Coord Proj, Coord. Ação Educativa, Bandas e Fanfarras (1)	2	268	321	375	237	238	240	250	488	466	463	468
Sem anotação de lotação	zero											

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Lei federal nº 14.276/21 - "Art. 26... § 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se: ...

II- profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; ([Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021](#))

A partir dos registros mensais, organizados e disponibilizados pela SME/COTIC/DIE, este CACS-FUNDEB analisou as despesas realizadas nas dotações 28563190, 28573190, 28583190, 28773190 (professores e gestores) e, a partir de setembro, também nas dotações 28263190, 28763190, 43603190 e 43623190 (outros profissionais da educação).

Para tal análise, foram utilizados os "Filtros" da planilha, isolando cada uma das informações importantes.

Em apertada síntese, o Conselho encaminhou à SME os seguintes questionamentos: 1. Houve um aumento significativo no número de professores a partir de setembro. Por quê? 2. Diante da Lei federal nº 14.276/21, que definiu "profissionais da educação básica", a partir de setembro outros profissionais da rede foram remunerados com o FUNDEB na dotação "manutenção e operação". No entanto, por que constam professores, diretores e coordenadores na listagem dessa dotação? Esses profissionais não eram remunerados pelo FUNDEB antes? Por quê? 3. A lei 14.113/20, alterada pela Lei 14.276/21, definiu no art. 26 que 70% dos recursos do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento dos profissionais da educação e no art. 26A quem poderá ser remunerado na parcela dos 30%, incluindo profissionais da área de psicologia e de serviço social. Analisando a planilha com o quantitativo de funcionários na dotação "manutenção e operação", foi verificado que, para além das questões já levantadas, foram computados cargos da Saúde como Assistente de Saúde, Aux. Serv. de Saúde - Radiologia, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Técnico de Saúde. Esses cargos não deveriam integrar a parcela dos 30%? Ou há o entendimento de que se enquadram em funções de apoio técnico, administrativo ou operacional? Existem outros cargos que, também geraram dúvidas: Assistente de Suporte Operacional e Assistente Administrativo de Gestão.

CARGOS COMPUTADOS NOS 70%

A Ata consta do processo 6016.2022/0034544-6.



Para tratar do assunto, em 30/01/2023 reuniram-se no Gabinete da SME representantes do Conselho e da própria Secretaria, quando foi esclarecido que:

"(...) todos os profissionais foram computados nos 70%; que os recursos do FUNDEB não são suficientes para cobrir toda a folha, durante o ano todo, sendo utilizados também recursos do Tesouro. Acompanhando a projeção da receita, em setembro de 2022, foi possível considerar os demais profissionais que atuam nas unidades educacionais no âmbito dos 70% do FUNDEB (a conta despesa 31901100 - vencimentos e vantagens fixas das ações orçamentárias com manutenção e operação das unidades educacionais)... em setembro/22 foram consideradas as dotações de "manutenção" e que será necessário levantar quais são os casos de professores, CPs, Diretores que constam nessa listagem para checar com a Gestão a 'amarração' no sistema... pontuou se não seriam cargos em escolas novas ou contratações... não aparenta ser o caso, que deve ser uma questão de parametrização...houve uma reestruturação na Prefeitura, na época do ex-Prefeito Maluf (Plano de Atendimento à Saúde – PAS) e parte desses profissionais foram realocados na Educação. Informou, ainda, que o Assistente Administrativo de Gestão era o antigo AGPP e que o Assistente de Suporte Operacional era o Agente de Apoio. Em resumo, todos serão contabilizados em remuneração (70%), entendendo que as funções que exercem são administrativas. COPLAN estudará a possibilidade de unificar tudo na dotação de remuneração na proposta orçamentária de 2024... encaminhará o arquivo com os registros de professor, CPS e Diretores para verificação da SEGES, visando eventuais ajustes no sistema. Além disso, discriminará na planilha que envia ao CACS-FUNDEB, a situação funcional, sinalizando os contratados."

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS - DESPESA

1. Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.013.885.087,71
2. Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil	3.538.177.305,31
3. Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental	3.475.707.782,40
4. Outras Despesas	0,00
5. Percentual utilizado com remuneração dos Profissionais da Educação	95,07

Obs: Os valores referem-se ao liquidado em 2022 e ao inscrito em restos a pagar.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO LIMITE DE 10%, FOI UTILIZADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE?

A) Disponibilidade financeira em 31/12/2021: R\$ 963.189.159,88
(SF apontou 965.210.825,37)

B) Restos a Pagar de 2021: R\$ 438.179.044,00

A-B) R\$ 525.010.115,88 (Superávit)

Despesas custeadas com o superávit 525.042.175,87 (valor do Decreto de Crédito Adicional Suplementar)

- Encaminhado o Ofício nº 05/2022/CACS-FUNDEB (6016.2022/0064790-6) para verificar essas divergências.



RESPOSTA SF

Em resposta, foram esclarecidos, de início, os conceitos referentes às linhas 8 e 54 do Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE conforme Manual de Demonstrativos Fiscais – 2022, 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional:

"8- TOTAL DE RECURSOS DE SUPERÁVIT

Apresenta os recursos do Fundeb recebidos em exercício anterior que não foram utilizados naquele exercício e que estão disponíveis para utilização. Os valores informados devem corresponder ao montante apurado no início do exercício de referência e não deverão ser reduzidos com a utilização nesse exercício.

54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

Registra a disponibilidade financeira na conta bancária conciliada com a disponibilidade para pagamento das despesas orçamentárias e de restos a pagar."

Ademais, foi esclarecido que a utilização do saldo do exercício anterior, aqui entendido como o Superávit, foi feita mediante a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 525.042.175,87 por meio do Decreto nº 61.230, de 07 de abril de 2022. A diferença encontrada pelo Conselho, no valor de R\$ 32.059,99 refere-se a "Superávit residual de outros exercícios".

- Tal entendimento foi registrado na linha 8.2 do Demonstrativo do 6º Bimestre.
- Portanto, o Superávit de 2021 foi utilizado no 1º quadrimestre de 2022, respeitando o comando legal, restando uma diferença de R\$ 32.059,99 referente a outros exercícios que deve ser apurada pela Secretaria da Fazenda.



Disponibilidade Financeira em 31/12/2021

➤ SF: R\$ 965.210.825,00

➤ SIOPE: R\$ 963.189.159,88

Ajustes RREO de 02/12/2022

➤ **Negativos: R\$ 1.989.605,50 ***

Subtraindo R\$ 32.059,99 desse valor chega-se ao informado no SIOPE

Disponibilidade Financeira em 31/12/2021
(corrigida no RREO de 02/12/2022)

➤ SF: R\$ 965.210.825,00 - R\$ 1.989.605,50 = R\$ 963.221.219,50
A diferença é R\$ 32.059,99

Restos a Pagar de 2021

➤ R\$ 438.179.044,00

Superávit

(recurso financeiro que não se encontrava comprometido com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal, ou seja, que está disponível para utilização)

- 2021: R\$ 524.877.548,75
- Outros exercícios: R\$ 164.627,12 (residual)
- **Total: R\$ 525.042.175,87** (Confere com o Decreto nº 61.230, de 7 de abril de 2022 - Crédito Adicional Suplementar)
- **Disponibilidade financeira 2021 corrigida – Restos a Pagar 2021 = R\$ 525.010.115,88**

Dados da prestação de contas do 5º bimestre

Saldo Financeiro Conciliado 2022

(registra a disponibilidade financeira na conta bancária conciliada com a disponibilidade para pagamento das despesas orçamentárias e de restos a pagar)

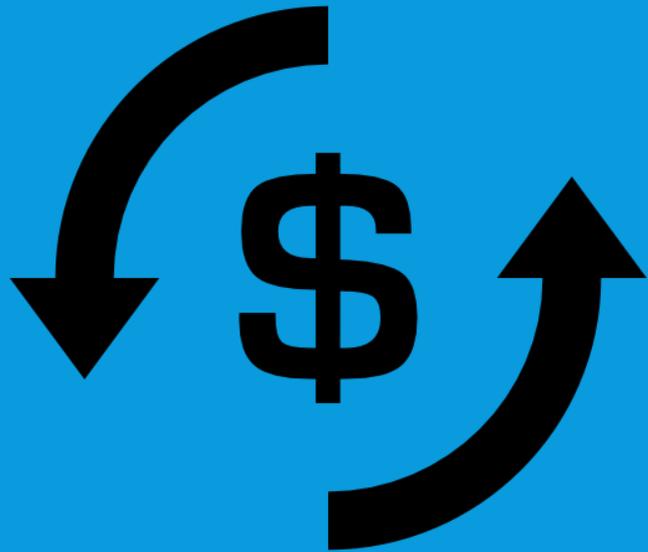
➤ SF: R\$ 1.494.863.348,63

➤ SIOPE: R\$ 1.494.831.288,64

A diferença é R\$ 32.059,99

* Demonstrativo RREO republicado com correções, em função do questionamento do CACS-FUNDEB no processo nº 6016.2022/0064790-6.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA



Segundo a SF, a Pasta não recebe o valor exato das despesas da educação em tempo hábil para fazer as movimentações financeiras para pagamento da folha. Desse modo, o valor que é transferido da conta do FUNDEB para esse fim tem que ser estimado. Se o montante transferido é excessivo, o FUNDEB é onerado, deixando de auferir os rendimentos financeiros correspondentes. Se o valor transferido é insuficiente, o Tesouro Municipal é onerado, deixando de auferir os rendimentos. O acerto é feito como "reclassificação da despesa"/ "Ajuste" positivo ou negativo.

Diferenças no fluxo financeiro: Conta FUNDEB X Conta Tesouro

O ajuste altera o valor do Superávit 2021, alinhando o valor do Demonstrativo com o valor indicado no SIOPE.

Assunto: RES: SME - Fluxo Financeiro do FUNDEB para o MDE

Evandro, bom dia.

Em relação à diferença apurada, segue abaixo a composição:

Valor lançado a maior como rendimentos no fluxo do 6º bimestre de 2021 (linha 49.2)	665.548,51
GR 177280/2021 não descontada do total de rendimentos do fluxo do 6º bimestre/21 (linha 49.2)	994.802,75
GR 145440/2021 não descontada do total de rendimentos do fluxo do 6º bimestre/21 (linha 49.2)	164.627,12
Valor somado ao fluxo financeiro como ajuste relativo ao 6º bimestre/2021 (linha 53)	164.627,12
Diferença encontrada por SME relativa a exercícios anteriores a 2021 (não localizada)	32.059,99
Total	2.021.665,49

<https://outlook.office365.com/mail/inbox/id/AAQkADixNWJIMTU2LWI0WYtNGMzNi04YjlmLTlhNDNmyzY2OWUyMgAQAEwX9dZ1NFtKr19Pwn...> 1/4

31/10/2022 16:01

Email – Evandro Kiche Abreu – Outlook

Não consegui apurar essa diferença de 32.059,99. Quanto ao resto, o próximo fluxo financeiro que incluir esse valor como ajuste negativo de conciliação.

Em anexo, segue o razão da arrecadação da receita de rendimentos do FUNDEB.

Atenciosamente,

A – B = 1.989.605,50



FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
	FUNDEB (h)							
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$	965.210.825,37						
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	R\$	5.626.815.323,87	R\$ 1.107.849.125,00	R\$ 1.216.386.860,20	R\$ 1.138.314.997,69	R\$ 1.150.576.871,36	R\$ 1.013.687.469,62	R\$ -
49.1 - Principal	R\$	5.470.264.875,20	R\$ 1.087.241.272,79	R\$ 1.192.840.482,61	R\$ 1.106.671.955,45	R\$ 1.111.245.730,98	R\$ 972.265.433,37	
49.2 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos até o bimestre	R\$	156.550.448,67	R\$ 20.607.852,21	R\$ 23.546.377,59	R\$ 31.643.042,24	R\$ 39.331.140,38	R\$ 41.422.036,25	
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	R\$	5.095.173.195,11	R\$ 1.056.022.157,16	R\$ 961.612.597,93	R\$ 864.566.655,70	R\$ 901.054.275,97	R\$ 1.311.917.508,35	R\$ -
50.1 - Orçamento do Exercício	R\$	4.723.008.852,40	R\$ 811.347.618,71	R\$ 834.122.793,67	R\$ 864.566.655,70	R\$ 901.054.275,97	R\$ 1.311.917.508,35	
50.2 - Restos a Pagar	R\$	372.164.342,71	R\$ 244.674.538,45	R\$ 127.489.804,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	R\$	1.496.852.954,13	R\$ 51.826.967,84	R\$ 254.774.262,27	R\$ 273.748.341,99	R\$ 249.522.595,39	-R\$ 298.230.038,73	R\$ -
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	R\$	-	R\$ -					
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	R\$	1.989.605,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.989.605,50	R\$ -
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO*	R\$	1.494.863.348,63	R\$ 51.826.967,84	R\$ 254.774.262,27	R\$ 273.748.341,99	R\$ 249.522.595,39	-R\$ 300.219.644,23	R\$ -

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

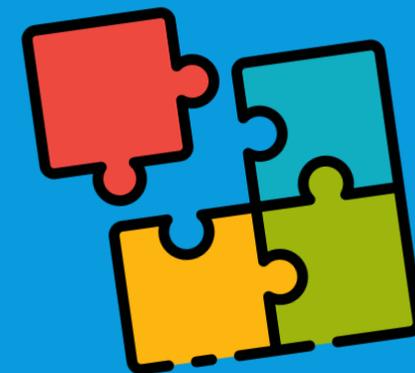


* Receita do FUNDEB não aplicada no exercício:
R\$ 336.729.266,63 (4,93%)

A diferença é de de R\$ 32.059,99 de outros exercícios.

Cálculo: Saldo financeiro conciliado - restos a pagar 2022:
 $R\$ 942.902.450,92 - R\$ 540.158.483,00 =$
 $R\$ 402.743.967,92 - 66.014.701,29$ (restos a pagar de 2021 cancelados)
 $= R\$ 336.729.266,63$

Check List



- ✓ A estimativa de recursos considerou adequadamente o número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior
- ✓ São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT
- ✓ A rede municipal de São Paulo não receberá complementação VAAR
- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente
- ✓ Os recursos constam em conta específica e foram nela executados
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização
- ✓ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação
- ✓ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre/2022

R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.825.572.178,47
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	6.644.831.757,37
1.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	180.740.421,10
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	180.740.421,10
1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00

Somatória da receita e rendimentos

Receita recebida

Confere com as
planilhas de
acompanhamento
do CACS-FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA
2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.013.885.087,71
2.1- 361 - Ensino Fundamental	3.475.707.782,40
2.2- 365 - Ensino Infantil	3.538.177.305,31
2.2.1- Creche	1.713.353.340,35
2.2.2- Pré-Escola	1.824.823.964,96
3- Outras Despesas	0,00
3.1- 361 - Ensino Fundamental	0,00
3.1.1- Corrente	0,00
3.1.2- Capital	0,00
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1- Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1- Corrente	0,00
3.2.1.2- Capital	0,00
3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1- Corrente	0,00
3.2.2.2- Capital	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	7.013.885.087,71



Total de despesas de 2022 (incluindo restos a pagar)



DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.013.885.087,71	525.042.175,87	☑
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.013.885.087,71	525.042.175,87	
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	
VAAT Aplicadas na Educação Infantil			
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)	7.013.885.087,71	525.042.175,87	☑

LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB	Valor
12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
12.1 - Exigido (70% de 1)	4.777.900.524,93
12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b))	6.488.842.911,84
13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil	
13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b))	0,00
14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b))	0,00
15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
15.1 - Exigido (10% de 1)	682.557.217,85
15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b))]	336.729.266,63



INDICADORES DO FUNDEB	PERCENTUAL
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(12.2 / 1) \times 100\%]$	95,07
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) \times 100\%]$	0,00
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) \times 100\%]$	0,00
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(15.2 / 1) \times 100\%]$	4,93



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB
20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	963.189.159,88
21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.825.572.178,47
22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.845.890.947,42
23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	942.870.390,93
24- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	942.870.390,93



No Demonstrativo da SF o total é R\$ 963.221.219,50, devido a diferença de R\$ 32.059,99 de outros exercícios



No Demonstrativo da SF o saldo é R\$ 942.902.450,92, devido a diferença de R\$ 32.059,99 de outros exercícios

CONCLUSÃO

- 1) Após análise da documentação constante no processo de prestação de contas 6016.2022/0034544-6, conforme exposto nesta apresentação, este Conselho manifesta-se pela APROVAÇÃO das contas do 6º Bimestre/2022.
- 2) O Presidente do CACS-FUNDEB realizará a validação no MAVS, tão logo tenha senha de acesso e o cadastro do Conselho esteja regular no SISCACS.
- 3) Recomenda-se:

À SME

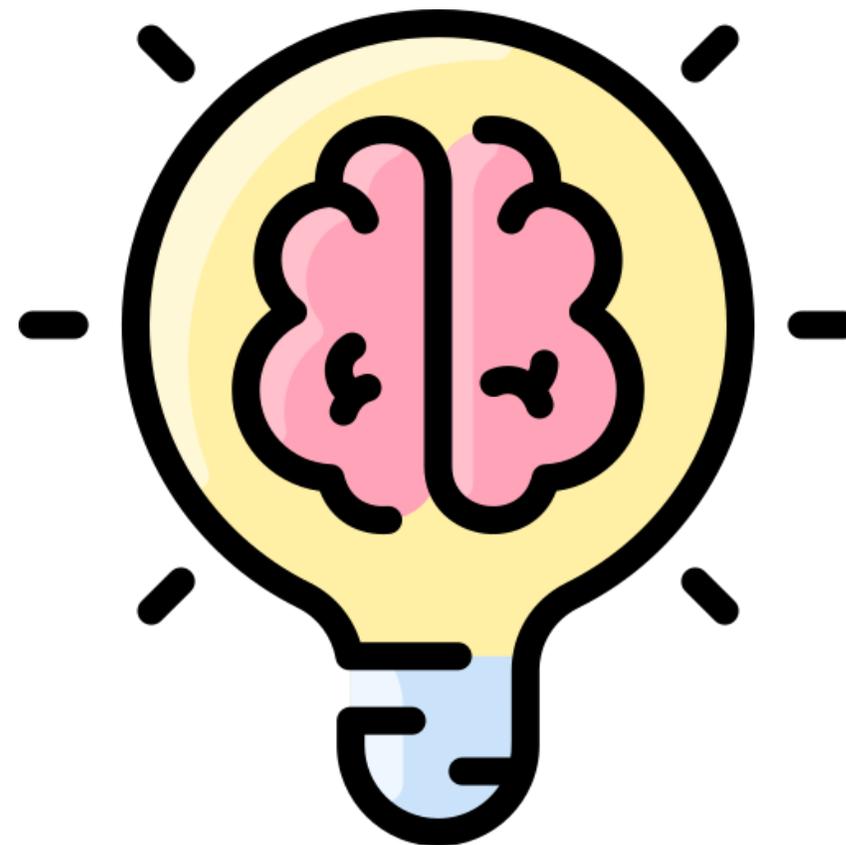
A) que apresente esclarecimentos quanto aos desafios enfrentados e as ações previstas para melhorar os indicadores de aprendizagem, tendo em vista que a Condicionalidade III do VAAR não foi atendida pelo Município;

B) que apresente os esclarecimentos solicitados no processo 6016.2021/0069376-0, no que diz respeito à execução dos recursos dos Outros Programas (PNATE, Novas Turmas e Apoio Suplementar);

C) que informe ao Conselho sobre eventual parametrização do sistema para pagamento dos profissionais da educação, diante da reunião realizada em 30/01/2023 (conforme slide 28);

À SF

▪ A) que apure a diferença de R\$ 32.059,99, de modo que haja correspondência entre as informações lançadas no Demonstrativo e no SIOPE;





OUTROS PROGRAMAS

Algumas legislações acrescentaram atribuições adicionais ao CACS-FUNDEB:

- Lei nº 10.880, de 09/06/2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
- Lei nº 12.722, de 03/10/2012, que dispõe sobre o apoio financeiro para ampliação da oferta da educação infantil (Novas Turmas e Apoio Suplementar)
- Lei nº 12.695, de 25/07/2012, que dispõe sobre transferência e aplicação dos recursos repassados para a execução das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR).
- Outras



PNATE

Contas Online

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de

Tipo de concessão:	REPASSE
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SAO PAULO
CNPJ:	46.395.000/0001-39
Município:	SAO PAULO-SP
Nº Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL / 2021
Vigência:	01/01/2021 - 31/12/2021
Prazo para PC:	28/04/2022

Recursos não utilizados, com proposta de reprogramação.
*SME ainda não respondeu Ofício do Conselho mas houve reiteração do pedido de esclarecimentos (Por que não utiliza?) - 6016.2021/0069376-0

Demonstrativo da Receita e da Despesa

Saldo reprogramado do exercício anterior	Custeio(R\$)	524.090,26	Capital(R\$)	524.090,26
Valor creditado pelo FNDE	Custeio(R\$)	134.538,14	Capital(R\$)	-
Recursos próprios	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Rendimento de aplicação financeira		18.028,33		
Devolução de recursos ao	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Valor total da receita		676.656,73		
Valor da despesa liquidado	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	Custeio(R\$)	676.656,73	Capital(R\$)	-
Saldo devolvido	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-

Documento de Despesa

Tipo	Número/Série	Data	Valor apropriado	Fornecedor / Executor
------	--------------	------	------------------	-----------------------



Validado pelo CACS-
FUNDEB em 25/10/2022

O que é?

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural.
Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

NOVAS TURMAS

Contas Online

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de

Tipo de concessão:	REPASSE
Programa:	EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
Entidade:	PREF MUN DE SAO PAULO
CNPJ:	46.395.000/0001-39
Município:	SAO PAULO-SP
Nº Transferência:	EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS / 2021
Vigência:	01/01/2021 - 31/12/2021
Prazo para PC:	30/06/2022

Recursos não utilizados, com proposta de reprogramação.
*SME ainda não respondeu Ofício do Conselho mas houve reiteração do pedido de esclarecimentos (Por que não utiliza?) - 6016.2021/0069376-0

Demonstrativo da Receita e da Despesa

Saldo reprogramado do exercício anterior	Custeio(R\$)	4.470.399,35	Capital(R\$)	4.470.399,35
Valor creditado pelo FNDE	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Recursos próprios	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Rendimento de aplicação financeira		112.423,33		
Devolução de recursos ao	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Valor total da receita		4.582.822,68		
Valor da despesa liquidado	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	Custeio(R\$)	4.582.822,68	Capital(R\$)	-
Saldo devolvido	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-

Documento de Despesa

Tipo	Número/Série	Data	Valor apropriado	Fornecedor / Executor
------	--------------	------	------------------	-----------------------



Validado pelo CACS-FUNDEB em 21/06/2022

O que é?

O programa foi criado em 2012 para ajudar os municípios a ampliar a oferta de educação infantil. Por meio de apoio financeiro, o Governo Federal buscou reduzir o lapso temporal entre o início das aulas de uma nova turma e o recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Durante o período entre o cadastro e o recebimento dos recursos – que pode variar de seis a dezoito meses –, o município e o Distrito Federal não podem contar com os recursos do Fundeb. Isso porque o Fundo financia somente matrículas que estejam computadas no Censo Escolar do ano anterior.

APOIO SUPLEMENTAR

Contas Online

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de

Tipo de concessão:	REPASSE
Programa:	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA
Entidade:	PREF MUN DE SAO PAULO
CNPJ:	46.395.000/0001-39
Município:	SAO PAULO-SP
Nº Transferência:	EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO SUPLEMENTAR / 2021
Vigência:	01/01/2021 - 31/12/2021
Prazo para PC:	03/04/2022

Recursos não utilizados, com proposta de reprogramação.
 *SME ainda não respondeu Ofício do Conselho mas houve reiteração do pedido de esclarecimentos (Por que não utiliza?) - 6016.2021/0069376-0

Demonstrativo da Receita e da Despesa

Saldo reprogramado do exercício anterior	Custeio(R\$)	460.144,22	Capital(R\$)	460.144,22
Valor creditado pelo FNDE	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Recursos próprios	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Rendimento de aplicação financeira	19.702,93			
Devolução de recursos ao	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Valor total da receita	479.847,15			
Valor da despesa liquidado	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	Custeio(R\$)	479.847,35	Capital(R\$)	-
Saldo devolvido	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-

Documento de Despesa				
Tipo	Número/Série	Data	Valor apropriado	Fornecedor / Executor

O que é?

O programa foi criado em 2013 para realizar transferência de recursos destinados ao atendimento de crianças de zero a 48 meses, cujas famílias eram beneficiárias do Bolsa Família.

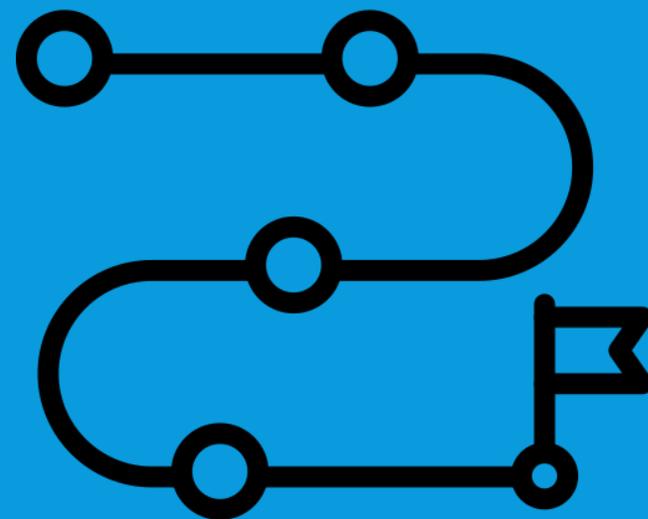
Não existe mais, portanto não há ingresso de recursos.



Validado pelo CACS-FUNDEB em 21/06/2022

PAR

- O que é?
- O Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.
- <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par>



PAR 2 – TERMO DE COMPROMISSO 201404978

A prestação de contas do Termo de Compromisso 201404978 foi realizada pelo processo SEI 6016.2021/0111452-7, do qual extraímos as seguintes informações:

Objeto: Aquisição de 470 Notebooks, com valor unitário de R\$ 2.658,37 e valor total de R\$ 1.249.433,90; Empenho no valor de R\$ 1.249.500,00

Em 2018 houve ingresso de recursos no valor total de R\$ 1.249.500,00, e desde então não teve novos ingressos;

O valor recebido foi utilizado para aquisição de equipamentos de informática, no valor total de R\$ 1.249.433,90;

A aquisição se deu por adesão à ata de Registro de Preços nº 12/SME/2017 – processo 6016.2018/0051972-2, Despacho publicado no DOC de 24/11/2018;

Processos de pagamento 6016.2019/0004575-7 e 6016.2019/0022451-1;

O saldo foi devolvido ao FNDE no valor de R\$ 59.463,87, por indeferimento no pedido realizado de prorrogação de vigência do termo;

SIMEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404978
Emenda(s) Parlamentar(es) 28200018/2014

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	02 - EXERCÍCIO 2014
03 - Nº PROCESSO 23400007861201415	
04 - NOME DA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO	05 - N.º DO CNPJ 46.395.000/0001-39
06 - ENDEREÇO VIADUTO DO CHÁ, 15 15 - CENTRO	07 - MUNICÍPIO SÃO PAULO
08 - UF SP	09 - NOME BRUNO COVAS LOPES
10 - CPF 220.375.848-14	

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.32	NOTEBOOK EDUCACIONAL - SP	EQUIPAMENTOS	SNBO	470	R\$ 2.658,37	R\$ 1.249.433,90
TOTAL GERAL				470	R\$ 2.658,37	R\$ 1.249.433,90

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 07/2014 mês FINAL: 08/2021

SUBAÇÃO	NÚMERO	EMPENHOS	VALOR
4.2.11.32	2014NE655172		R\$ 1.249.500,00
TOTAL EMPENHO			R\$ 1.249.500,00

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de SÃO PAULO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

1 – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

Saldo Bancário (CC + CP + Fundo)	Prestação de Contas
R\$0,00	Enviada
R\$0,00	Sem Valor a Comprovar
R\$0,00	Enviada
R\$0,00	Sem Valor a Comprovar
R\$40.965,08	Não Enviada
R\$4.152.239,98	Não Enviada
R\$491.464,08	Não Enviada
R\$119.838,00	Não Enviada
R\$117.180,87	Não Enviada
R\$132.455,00	Não Enviada



Validado pelo CACS-FUNDEB em 09/08/2022

PAR 3 – TERMO DE COMPROMISSO 201800041-6

Prestação de contas no processo SEI 6016.2022/0080.310-0 e no SIMEC

De acordo com a SME/COPLAN o atraso na prestação de contas ocorreu devido às inconsistências no SIMEC, resolvidas após envio de mensagem no Fale Conosco do FNDE.

ADITIVO DE OFÍCIO - TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201800041-6

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2017		
03 - N° PROCESSO 23400.003194/2017-44						
04 - NOME DA PREFEITURA PM SAO PAULO				05 - N.º DO CNPJ 46.395.000/0001-39		
06 - ENDEREÇO VIADUTO DO CHA, 15 0 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO São PAULO		08 - UF SP		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME BRUNO COVAS LOPES				10 - CPF 220.375.848-14		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONJUNTO ALUNO / CJA-05-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	14400	R\$ 228,50	RS 3.290.400,00
CONJUNTO ALUNO / CJA-06-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	28800	R\$ 247,00	RS 7.113.600,00
CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	1728	R\$ 327,00	RS 565.056,00
TOTAL GERAL				44928	R\$ 802,50	RS 10.969.056,00
EMPENHOS						
INICIATIVA		NÚMERO		VALOR		
14 - ADQUIRIR MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA;		2017NE653085		RS 10.878.524,10		
14 - ADQUIRIR MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA;		2017NE653086		RS 90.531,90		
TOTAL EMPENHO				RS 10.969.056,00		

Valor recebido: R\$ 10.969.056,00
Rendimento: R\$ 151.436,48
Valor aplicado: R\$ 10.969.056,00
Saldo devolvido: R\$ 151.436,48

- Planilha de conciliação com os documentos fiscais e as notas de empenho e liquidação: doc. SEI 067854837
- Guia de Recolhimento da União – GRU: doc. SEI 067820030



Validado pelo CACS-FUNDEB em 11/10/2022